



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.168, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 630 da Lei Municipal 850/2000, alterado pelo artigo 1º da Lei 918/2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em **RS 96,00 (Noventa e seis reais)**, o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) para o exercício de 2023.

Parágrafo Único – O valor fixado neste artigo foi estabelecido com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), verificado no período de dezembro de 2021 a novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito do Município